

Aviso n.º 3520/2016**Procedimento concursal comum para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Referência 53/G/2014.**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os candidatos ao procedimento concursal comum (Referência 53/G/2014), para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional, na modalidade de nomeação, conforme Aviso n.º 12656/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 12 de novembro de 2014, que as listas dos candidatos que o júri deliberou excluir do procedimento concursal, no método de seleção prova de conhecimentos, se encontram disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em (www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Recrutamento CGP) e em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

26 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.
209427018

Aviso (extrato) n.º 3521/2016**Procedimento concursal comum para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais — Referência 53/G/2014.**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum (Referência 53/G/2014), para o preenchimento de 400 (quatrocentas) vagas para admissão ao curso de formação específico para ingresso na categoria de guarda da carreira de guarda prisional, na modalidade de nomeação, conforme Aviso n.º 12656/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 12 de novembro de 2014, que as convocatórias para a 1.ª Fase-triagem, da avaliação psicológica, se encontram disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em (www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Recrutamento CGP) e em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

7 de março de 2016. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.
209425252

Despacho (extrato) n.º 3857/2016

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, concluíram o período experimental com sucesso, os trabalhadores a seguir indicados:

Nome	Carreira/categoria	Classificação final do P.E.	Data do despacho
Ana Mónica Santos Sobreiro	Assistente técnico	15	17-02-2016
Maria José Coelho de Lima	Assistente técnico	15	20-01-2016
Vera Lúcia Cesário Pereira	Assistente técnico	17	17-11-2015

25 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Celso Manata*.

209418984

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 3522/2016**

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Proteção Civil pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

17 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO**1 — Instituição de ensino superior**

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional

T220 — Proteção Civil

3 — Número de registo

R/Cr 236 /2015

4 — Área de educação e formação

861 — Proteção de Pessoas e Bens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Desenvolver atividades de prevenção de riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou de catástrofe, participar no planeamento

e no desenvolvimento de atividades de atenuação dos seus efeitos, proteção, socorro e assistência às pessoas e bens em perigo, bem como de reposição da normalidade.

5.2 — Atividades principais

a) Realizar o levantamento, a previsão, a avaliação e a prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou tecnológica;

b) Realizar a inventariação dos meios e dos recursos disponíveis ao nível local e regional;

c) Implementar soluções de emergência, visando a busca, o salvamento e a prestação de socorro e de assistência;

d) Supervisionar a implementação de soluções de emergência visando a evacuação, o alojamento e o abastecimento das populações;

e) Planear e realizar a avaliação e a implantação de sistemas de prevenção contra incêndios;

f) Planear e coordenar a condução de ações de vistoria e de auditoria de segurança ou outras no domínio da proteção civil;

g) Promover a melhoria, colaborar e gerir a implementação de projetos em proteção civil;

h) Colaborar e intervir em estudos e na divulgação de formas adequadas de proteção das pessoas, dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais;

i) Promover, organizar e realizar campanhas de informação e de formação das populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;

j) Planear e realizar a gestão do território no âmbito da proteção civil;

k) Elaborar relatórios técnicos relativos aos trabalhos de levantamento, de inventariação e de planeamento e relativos à execução de ações de intervenção no âmbito da proteção civil e manter informado o seu superior hierárquico.

6 — Referencial de competências**6.1 — Conhecimentos**

a) Conhecimento especializado de organização e de sistemas de comando e de controlo;

- b) Conhecimento abrangente de ordenamento do território e de proteção civil;
- c) Conhecimento fundamental de legislação aplicada à atividade profissional;
- d) Conhecimento fundamental de geografia do território e de introdução aos sistemas de informação geográfica;
- e) Conhecimento fundamental de matemática aplicada;
- f) Conhecimento fundamental de probabilidades e de estatística;
- g) Conhecimento fundamental de ecossistemas florestais;
- h) Conhecimento fundamental de recursos hídricos;
- i) Conhecimento abrangente de proteção do ambiente e dos recursos naturais;
- j) Conhecimento abrangente de riscos naturais e de riscos tecnológicos;
- k) Conhecimento abrangente de análise de riscos e de vulnerabilidades;
- l) Conhecimento especializado de controlo de acidentes com matérias perigosas;
- m) Conhecimento abrangente da fenomenologia da combustão e de agentes extintores;
- n) Conhecimento especializado de incêndios urbanos e industriais;
- o) Conhecimento especializado de operações de extinção de incêndios florestais;
- p) Conhecimento abrangente da organização dos edifícios, instalações e redes técnicas;
- q) Conhecimento especializado de segurança contra o risco de incêndio em edifícios;
- r) Conhecimento especializado de planeamento de exercícios;
- s) Conhecimento fundamental de psicossociologia do trabalho;
- t) Conhecimento fundamental de ambiente, segurança, higiene e saúde no trabalho;
- u) Conhecimento fundamental de sensibilização e de informação pública;
- v) Conhecimento fundamental de técnicas de informação, de comunicação e de negociação;
- w) Conhecimento especializado de socorro e de salvamento;
- x) Conhecimento abrangente de planeamento e de gestão da emergência;
- y) Conhecimento abrangente de logística operacional.

6.2 — Aptidões

- a) Identificar e caracterizar os riscos coletivos de origem natural e tecnológica;
- b) Identificar e organizar formas adequadas de proteção do ambiente e dos recursos naturais;
- c) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a prevenção de riscos coletivos;
- d) Organizar e atualizar inventários de meios e de recursos disponíveis e necessários em situações de acidente grave ou de catástrofe;
- e) Organizar e relacionar informação georreferenciada com base em sistemas de informação geográfica;
- f) Propor e dinamizar a elaboração de planos específicos de prevenção e de segurança em áreas da proteção civil;
- g) Organizar e aplicar os métodos e as técnicas de implementação de projetos em proteção civil;
- h) Propor a redefinição das orientações de planos de emergência;
- i) Propor a redefinição das orientações de planeamento de atividades de proteção, de socorro e de assistência a pessoas e bens em perigo em situações de acidente grave ou de catástrofe;
- j) Dinamizar a implantação de sistemas de prevenção contra incêndios e outros riscos de origem natural ou tecnológica;
- k) Analisar, organizar e avaliar sistemas de prevenção de incêndios e outros riscos de origem natural ou tecnológica;
- l) Identificar e analisar formas adequadas de proteção de edifícios, de instalações de serviços essenciais, de monumentos e de outros bens culturais;

- m) Implementar e aplicar as normas de segurança, de higiene e saúde no trabalho e de proteção do ambiente;
- n) Dinamizar ações de informação e de sensibilização das populações;
- o) Apoiar a realização de vistorias e de auditorias de segurança e outras na área da proteção civil e aplicar os métodos e as técnicas para a sua adequada concretização;
- p) Preparar e organizar informação para a realização de análises estatísticas;
- q) Aplicar as técnicas de elaboração de relatórios técnicos.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para cumprir as normas e os regulamentos hierárquicos;
- b) Demonstrar comportamentos de prevenção e de autoproteção;
- c) Demonstrar comportamentos assertivos com vista ao cumprimento de normas de prevenção e de segurança;
- d) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes contextos de atuação;
- e) Demonstrar capacidade de interação com os outros no trabalho em equipa e adaptar-se a diferentes grupos de trabalho;
- f) Demonstrar espírito crítico;
- g) Demonstrar capacidade para liderar e gerir equipas de trabalho assegurando a sua motivação;
- h) Demonstrar iniciativa, responsabilidade e autonomia;
- i) Demonstrar capacidade para decidir de forma rápida e eficaz sobre as soluções adequadas em situações de emergência.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
861 — Proteção de Pessoas e Bens	68	57 %
443 — Ciências da Terra	12	10 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	10	8 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
422 — Ciências do Ambiente	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
462 — Estatística	5	4 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Biologia e Geologia
Geografia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Castelo Branco	Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Estatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Higiene e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Coberto Vegetal e Combustíveis.	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Hidráulica e Hidrologia . . .	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Meteorologia	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	20	51		81	3
Ordenamento do Território	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Perigos e Vulnerabilidades	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	20	51		81	3
Princípios de Geomática . . .	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	48		108	4
Proteção Civil	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Riscos Tecnológicos	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Técnicas de Comunicação	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		75		135	5
Operações em Proteção Civil.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Planeamento e Gestão de Emergências.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Proteção e Segurança em Edifícios.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Riscos Naturais	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Segurança e Prevenção da Floresta.	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Estágio	861 — Proteção de Pessoas e Bens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					1 080	580	2 160	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209417728

Aviso n.º 3523/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 17 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Pública e Social pela Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

18 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Gestão de Tomar

2 — Curso técnico superior profissional

T226 — Gestão Pública e Social

3 — Número de registo

R/Cr 247/2015

4 — Área de educação e formação

345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Preparar a documentação financeira, gerir os sistemas de informação da área contabilístico-financeira, desempenhar funções nas áreas da

gestão de recursos humanos e das ciências da informação e da documentação e colaborar nos processos de planeamento e de marketing das organizações públicas e de cariz social.

5.2 — Atividades principais

a) Organizar, analisar e controlar informação relevante para a gestão, necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas e fiscais;

b) Preparar e organizar informação de apoio à elaboração de pareceres e de relatórios de gestão financeira em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), das organizações públicas e de cariz social;

c) Implementar sistemas de apoio à administração ou à direção de entidades públicas ou de cariz social, na gestão dos recursos humanos, tanto na vertente estratégica, como na operacional e na administrativa;

d) Desenvolver novas metodologias nas áreas das ciências da informação e da documentação;

e) Promover melhorias nos sistemas de informação financeira de suporte à gestão tanto das organizações públicas, como das organizações de cariz social;

f) Analisar a informação relevante e elaborar um estudo de viabilidade económico-financeiro, com vista à implementação e à avaliação de projetos de investimento públicos e ou sociais;

g) Elaborar estratégias e criar soluções de planeamento na área da gestão;

h) Elaborar estratégias de marketing dirigido ao setor público e ao setor social;

i) Promover melhorias nas tecnologias de informação e de comunicação, de acordo com os objetivos definidos pela administração ou direção das instituições públicas ou sociais;